



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 345/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a Plataforma AMA – Agentes do Meio Ambiente de Votuporanga para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de junho de 2022.

SUELI FRIÓSI LOPES

VEREADORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento assinado pelo(s): SUELI FRIÓSI LOPES.

(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-190023-6K6Z0D-2S8H7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ANTEPROJETO DE LEI

(INSTITUI A PLATAFORMA AMA – AGENTES DO MEIO AMBIENTE EM VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta lei a Plataforma AMA – Agentes do Meio Ambiente em Votuporanga, com a finalidade de cadastrar pessoas interessadas em se tornarem zeladores ambientais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo criar um novo modelo de limpeza urbana, baseado na participação dos próprios moradores dos bairros, onde o Poder Executivo receberá seu cadastro através da Plataforma AMA – Agentes de Meio Ambiente.

O app AMA já é utilizado em cidades como: Maringá, Paranaguá e Cianorte no Paraná, desde 2020.

Ao cumprir todas as tarefas indicadas pelo aplicativo, o zelador ambiental ganha uma remuneração mensal e ajuda a cuidar da limpeza e da qualidade de vida da vizinhança. Essa remuneração poderá ter como fonte pagadora, a economia de pagamento de energia elétrica, como por exemplo com a implantação de um sistema de energia fotovoltaica.

Dentre as atividades do zelador ambiental estariam a varrição e recolhimento de resíduos da micro área onde vive, manutenção de lixeiras comunitárias, recolhimento e destinação dos resíduos sólidos de maneira correta, desobstrução superficial das bocas de lobo, monitoramento do descarte irregular de lixo, apoio a implantação de hortas comunitárias, auxílio em iniciativas de compostagem, educação ambiental dos vizinhos, indicação de focos de aedes aegypti, escorpião, dentre outros, e o registro e encaminhamento de demandas dos moradores.

É importante lembrar que o trabalho do zelador ambiental não concorre com os serviços de limpeza pública tradicionais, pois, o objetivo é chegar nos bairros mais periféricos, onde nem todos os serviços estão disponíveis.

O serviço de zeladoria ambiental insere o morador nos serviços de limpeza urbana, como explica Francine Efigenia Breitenbach, Gerente Técnica Operacional da Plataforma AMA em Florianópolis, Santa Catarina.

Sabemos que são os moradores que conhecem a área onde vivem, são eles que sabem as necessidades locais e podem auxiliar na melhoria das condições de saneamento local. O zelador ambiental faz a limpeza do local, mas como principal atividade realiza a educação ambiental para integrar os vizinhos em ações sustentáveis.

Para participar o munícipe deverá se cadastrar no aplicativo e com o cadastro finalizado, aprovado, este receberá um acesso à plataforma que organiza, monitora e orienta todas as ações ambientais executadas por cada zelador na sua área ambiental.

Nesse contexto, por se tratar de um projeto ambiental que está sendo realizado com sucesso nas cidades paranaenses citadas e também em Florianópolis, Santa Catarina, entendemos que o Poder Executivo deve implantar a referida plataforma em nosso Município, objetivando com isso preservar o meio ambiental urbano para as presentes e futuras gerações.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de junho de 2022.

SUELI FRIÓSI LOPES

VEREADORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

